



COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO – CREDE 20

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 20, situada na Rua Manuel Inácio de Lucena, 933, em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de Bolsas pela Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa-MAIS PAIC, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e convoca os interessados a se submeterem ao processo de seleção de bolsistas às Bolsas **Extensão Tecnológica** nível III para fazer parte do **BANCO DE BOLSISTAS** do referido programa, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus anexos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC.

1.2 Esta chamada destina-se à convocação de professores para participação do Banco de Bolsistas no Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, visando à capacitação contínua do servidor quanto às metodologias empregadas no Programa, gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista, que atuará como multiplicador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

1.3 Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III Profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC, no valor de R\$ 1.500,00.

1.4 Calendário para o processo seletivo consta no anexo 1 deste edital.

1.5 Ficha de Inscrição consta no anexo 2 deste edital e deve ser entregue na Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 20, Brejo Santo – CE juntamente o

Currículo atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, e da proposta do plano de Trabalho (modelo consta no anexo 3).

1.6 A carga horária máxima de dedicação será de 40 (quarenta) horas semanais do bolsista, em caso de período inferior, serão estabelecidos valores de forma proporcional, conforme art. 7º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012.

1.7 Os valores e os níveis das bolsas do MAIS PAIC são definidos em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV Nº246 FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012, Art.8º. A concessão das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser elaborado pela SEDUC.

1.8 As bolsas do Programa MAIS PAIC serão concedidas e pagas, mensalmente, pela SEDUC, por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

1.9 Os candidatos selecionados farão parte do BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e poderão ser convocados(as) conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa.

1.10 Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação pela SEDUC, que será feita conforme as necessidades do Programa MAIS PAIC, não gerando nenhuma expectativa de direito.

2. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção da chamada contempla a seguinte forma de análise:

I - na avaliação dos currículos dos candidatos, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional;

II - na avaliação do Plano de Trabalho, a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC;

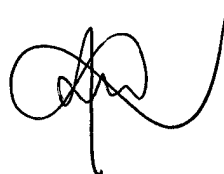
III - na entrevista, além de outros aspectos, a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

2.2 A seleção dos candidatos a bolsas do Programa serão realizadas por equipes de técnicos da CREDE 20, onde serão avaliados obrigatoriamente: Currículo, Plano de Trabalho proposto pelo candidato e Entrevista.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DO ENVELOPE

3.1 As inscrições para participar do processo de seleção de candidatos para concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica nível III estarão abertas no período determinado no ANEXO I deste edital que contém o cronograma.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública deverão entregar a ficha de inscrição (modelo constante do Anexo I deste edital), indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se (Extensão Tecnológica Nível III) no Eixo de Gestão, apresentando o Curriculum e o Plano de Trabalho.



4.DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

4.1 Será criada uma Comissão de Seleção a ser escolhida pelo Coordenador da CREDE 20 e divulgada no flanelógrafo antes do início das inscrições.

4.2 Os documentos entregues pelo candidato, no envelope, serão avaliados pela Comissão de Seleção designada, que realizará todos os trabalhos do processo de seleção, cujos resultados serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da respectiva Comissão.

5. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

O candidato a ser selecionado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- ter formação na área de Educação;
- ter experiência na Educação Básica por, no mínimo, 02 anos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelos técnicos da CREDE 20, conforme o critério definido subitem 2.1 (incisos I, II, III) deste edital.

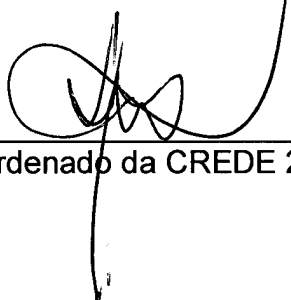
7. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada através do meios de comunicação da CREDE 20: na página eletrônica <http://www.crede20.seduc.ce.gov.br/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 20 em articulação com a COPEM e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Brejo Santo – CE, 08 de Fevereiro de 2018.



Coordenador da CREDE 20 – Brejo Santo - CE

CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO – CREDE 20

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 1

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
08 a 16 de fevereiro de 2018	Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação na CREDE 20.
19 e 20 de fevereiro de 2018	Realização das entrevistas na CREDE 20.
21 de fevereiro de 2018	Resultado da seleção
22 de fevereiro de 2018	Prazo para recurso do resultado
23 de fevereiro de 2018	Divulgação do resultado final

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script with a prominent loop at the top and a long, vertical stroke extending downwards.

CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO – CREDE 20

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telephone: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Documentos de Identificação

Nº do CPF: _____ Nº do RG: _____

Informações Complementares

Área de atuação _____

Tipo de Bolsa:

Eixo de atuação:

() Educação Infantil () Fundamental I () Fundamental II () Gestão

Experiências profissional:



CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO – CREDE 20

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 3

ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

1.1 Candidato (nome, modalidade e nível da Bolsa pleiteada) (somente o nome do candidato)

1.2 Telefones para contato

1.3 Endereço eletrônico (e-mail)

2. Dados do Plano de Trabalho

2.1 Título (Supervisão / Formação / Apoio – dizer a ação principal do projeto)

2.2 Tipo de bolsa, Eixo e ações previstas (Modalidade – Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III)

Eixo – (especificar o eixo que atuará)

Ações previstas (descrever as principais atividades que serão executadas – façam sugestões)

2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho: Março à Outubro de 2018.

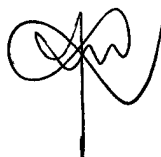
3. Introdução

4. Objetivos

5. Justificativa

6. Metodologia

7. Resultados esperados



CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO – CREDE 20

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO - 4

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens e de acordo com a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Currículo do candidato, e do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no presente documento.	30
Entrevista com o Candidato	20
Total da pontuação máxima	50

ANEXO 4.1

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mérito científico, tecnológico e/ou Profissional.	
Cursos de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo e nível de bolsa apresentado pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 80 horas.	5 (cinco) pontos
Experiência de trabalho no exercício da função de coordenação e orientação pedagógica de professores, limitado a 02 (cinco) anos. Comprovado por meio de declaração.	10 (dez) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Curriculum	15 (dez) pontos



ANEXO 4.2

CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO – CREDE 20

Critérios de análise e julgamento de Trabalho	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s).	5 (cinco) pontos
Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAIS PAIC.	6 (seis) pontos
Clareza, consistência, objetividade, e condição de aplicabilidade.	4 (quatro) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho	15 (quinze) pontos

ANEXO 4.3

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de estratégias e metodologias acerca da orientação pedagógica e formação de professores; Gestão da sala de aula; Controle emocional para o exercício das funções de apoio pedagógico; Liderança, criatividade e comunicabilidade; Experiência profissional, a disponibilidade e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa MAIS PAIC.	20
Total da pontuação máxima	20



CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO – CREDE 20

**PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC
ANEXO 5**

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

1. Relate sua experiência profissional?
2. Quais os seus objetivos de trabalho enquanto formador/gerente para o exercício da função?
3. Quais metodologias você pretende efetivar enquanto formador/gerente para atender seus objetivos?
4. Quais os resultados pretende alcançar com seu plano de trabalho?
5. Qual a sua concepção de educação para o eixo inscrito? (educação infantil, alfabetização e letramento, língua portuguesa, matemática e gestão educacional).

CHAMADA PÚBLICA – COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO – CREDE 20

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 6

PONTUAÇÃO OBTIDA DO SELECIONADO

Nome: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Nº do CPF: _____ Nº do RG: _____

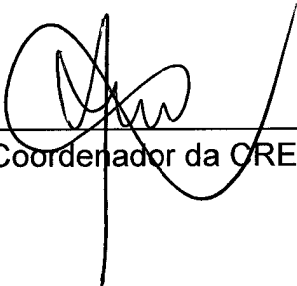
Etapas da Educação Básica em que atua:

() Educação Infantil

() Fundamental I

() Fundamental II

ETAPAS DA SELEÇÃO	NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO (A)
CURRÍCULO 10 PONTOS	
PLANO DE TRABALHO 10 PONTOS	
ENTREVISTA 10 PONTOS	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	



Coordenador da CREDE 20